



Número: **0374864-98.2012.8.05.0001**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **1ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR**

Última distribuição : **28/08/2012**

Valor da causa: **R\$ 10.000,00**

Processo referência: **03748649820128050001**

Assuntos: **Autofalência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>FM CONSTRUTORA LTDA (AUTOR)</b>	<b>JOAQUIM ARTHUR PEDREIRA FRANCO DE CASTRO (ADVOGADO)</b> <b>PAULA CARVALHO FARIA DE VASCONCELOS (ADVOGADO)</b> <b>TONY VALERIO DOS SANTOS FIGUEIREDO (ADVOGADO)</b>
<b>Ocupantes das lojas (REU)</b>	<b>LEONARDO COELHO MENDES (ADVOGADO)</b> <b>IARA GONCALVES CERQUEIRA (ADVOGADO)</b>
<b>JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL (REU)</b>	
<b>SANDRA MASCARENHAS MELLO (REU)</b>	
Outros participantes	
<b>RONNEY CASTRO GREVE (PERITO DO JUÍZO)</b>	
	<b>RONNEY CASTRO GREVE (ADVOGADO)</b>
<b>TERCEIROS INTERESSADOS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

	<b>JULIANA ALVES DE LIMA (ADVOGADO)</b> <b>SERGIO BASTOS PAIVA (ADVOGADO)</b> <b>WILSON FEITOSA DE BRITO (ADVOGADO)</b> <b>RAMON BATISTA NOGUEIRA (ADVOGADO)</b> <b>JOSE MARCOS REIS DO CARMO (ADVOGADO)</b> <b>PAULO KLEBER CARNEIRO CARVALHO (ADVOGADO)</b> <b>FELIPE NAVARRO FREIRE MOREIRA (ADVOGADO)</b> <b>CLAUDIA MAGALHAES FONSECA (ADVOGADO)</b> <b>AUGUSTO BOMFIM NERY (ADVOGADO)</b> <b>PEDRO HENRIQUE MUTTI DE SANTANA (ADVOGADO)</b> <b>CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO)</b> <b>ADILSON DE CASTRO JUNIOR (ADVOGADO)</b> <b>ADRIANO LEMOS DOREA (ADVOGADO)</b> <b>DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO (ADVOGADO)</b> <b>GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (ADVOGADO)</b> <b>DANIEL DE ARAUJO GALLO (ADVOGADO)</b> <b>BRUNO FAGUNDES MURARO (ADVOGADO)</b> <b>MARIANA MENDES PORTO (ADVOGADO)</b> <b>ELBA CERQUEIRA LIMA MURITIBA (ADVOGADO)</b> <b>CARLOS ALBERTO DA PURIFICACAO (ADVOGADO)</b> <b>FILLIPE CARIBE COSTA (ADVOGADO)</b> <b>MARIA GABRIELLA ALVES PEREIRA (ADVOGADO)</b> <b>OSMAR EVANGELISTA DE CASTRO TANAJURA JUNIOR (ADVOGADO)</b> <b>GILBERTO VIEIRA LEITE NETO (ADVOGADO)</b> <b>CAIQUE BERBERT PINTO (ADVOGADO)</b> <b>SEBASTIAO DUQUE DA SILVA (ADVOGADO)</b> <b>DIEGO MARTIGNONI (ADVOGADO)</b>		
<b>Ministério Público do Estado da Bahia (TERCEIRO INTERESSADO)</b>			
<b>BANCO DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)</b>			
<b>FERNANDO SAMPAIO MELLO (REU)</b>			
	<b>TONY VALERIO DOS SANTOS FIGUEIREDO (ADVOGADO)</b>		
<b>SANDRA MASCARENHAS MELLO (REU)</b>			
	<b>TONY VALERIO DOS SANTOS FIGUEIREDO (ADVOGADO)</b>		
<b>Documentos</b>			
<b>Id.</b>	<b>Data da Assinatura</b>	<b>Documento</b>	<b>Tipo</b>
47554 1465	27/11/2024 12:58	<a href="#">TERMO DE AUDIÊNCIA</a>	TERMO DE AUDIÊNCIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**

**COMARCA DE SALVADOR**

**1ª VARA EMPRESARIAL DE SALVADOR**

Fórum Ruy Barbosa, 2º Andar, Sala 229, Praça D. Pedro II, S/N – Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.040.310. Tel.:

3320-6688, E-mail: [1vempssalvador@tjba.jus.br](mailto:1vempssalvador@tjba.jus.br)

**PROCESSO N.: 0374864-98.2012.8.05.0001**

**CLASSE/ASSUNTO: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)**

**FALIDA: FM CONSTRUTORA LTDA.**

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

Em 27 de novembro de 2024, na Sala das Audiências da 1ª Vara Empresarial, Comarca de Salvador, Estado da Bahia, presente o Exmº. Sr. Juiz de Direito, Dr. Argemiro de Azevedo Dutra, comigo, adiante nomeado, foi feito o pregão para a Audiência nos autos do processo n. 0374864-98.2012.8.05.0001, verificando-se presente a MASSA FALIDA DA FM CONSTRUTORA LTDA., legal e processualmente representada por seu Administrador Judicial RONNEY CASTRO GREVE, com OAB/BA n. 11.791, presente o sócio falido FERNANDO SAMPAIO MELLO, inscrito(a) no CPF sob o n. 288.821.805-49, ausente a sócia falida SANDRA MASCARENHAS MELLO, inscrito(a) no CPF sob o n. 364.891.405-78, respectivamente, acompanhado e representada pelo Bel(a) TONY VALERIO DOS SANTOS FIGUEREDO, com OAB/BA n. 12.216. Aberta audiência, inicialmente, o MM. Juiz esclareceu as partes do objeto da presente reunião, oportunidade em que o dr. advogado do sócio presente justificou a ausência da sócia SANDRA MASCARENHAS MELLO, inscrito(a) no CPF sob o n. 364.891.405-78, em razão de ser esposa do sócio em referência e não ter exercido a atividade de gestão, assumindo, portanto, plena responsabilidade quanto aos esclarecimentos que foram solicitados. Dada a palavra ao doutor Administrador Judicial, manifestou-se da seguinte forma: Para a execução do trabalho deste AJ, é necessário que o representante da falida auxilie na identificação dos bens que remanescem da falida, identificando aquilo que pode ser objeto de



arrecadação, daquilo que já foi alienado mas que, por falta de diligência dos novos proprietários, não foram a registro. Nesse particular, pede a manifestação formal do falido a respeito da primeira arrecadação que consta dos autos e dos novos bens que foram posteriormente identificados por informações vindas ao processo. É importante também a participação do falido na elaboração da lista de credores, uma vez que os primeiros credores que devem receber algum valor são os credores trabalhistas e que, muito provavelmente, a lista inicial apresentada pelo falido já não corresponde a realidade. Muitos deles já devem ter recebido seus valores, e é preciso formar uma nova lista somente com aqueles que efetivamente nada receberam. Finalmente, pede-se a colaboração do falido também em relação àquelas propriedades onde existem coproprietários e/ou usufrutuários, para que seja possível encontrar uma solução visando a liquidação da respectiva quota parte. São essas as solicitações deste AJ. Acolhendo a ponderação do dr. advogado do sócio presente e com a plena aquiescência do AJ, foi concedido o prazo de 10 dias para que o mesmo registrasse nos autos manifestação circunstanciada sobre os temas sustentados pelo AJ, inclusive trazendo solução de todos ou em parte. Nada mais havendo, mandou o Dr. Juiz encerrar o presente termo, com as formalidades legais, o qual lido e achado conforme, vai por todos assinado. Salvador, 27 de novembro de 2024. Eu, Bel. FABIANO NOBRE SANTOS PEREIRA CAJAZEIRA, digitei.

**Bel. Argemiro de Azevedo Dutra**

**Juiz de Direito**

